



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE MOSSORÓ-RN

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.**

Aos ( 28 ) dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte um, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Baraúna, extraído dos autos da **AÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, tendo como Requerente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e Requerido **EDEILTON EVANGELISTA DE SOUZA**, compareci a Rua Marechal Deodoro, nº 201, bairro Paredões, nesta cidade, e ali estando, **PENHOREI E AVALIEI** o(s) seguinte(s) bem (ns):

UM VEÍCULO MARCA/MODELO RENAULT  
CLIO, EXP 1.0, 1GV, ANO MODELO/FABRICAÇÃO  
2014, CHASSI Nº 8A1BB8215EL256903, PLACA  
OJV-5263, COR CINZA, AVALIADO EM R\$ 26.  
000.00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

Em seguida depusitei o(s) bem(ens) em mãos e poder do Sr. EDEILTON EVANGELISTA DE SOUZA, e CPF: 466-387.334-00, que aceitando o encargo de DEPOSITÁRIO FIEL, foi também advertido que não poderia desfazer-se desse(s) bem(ens), sem expressa autorização da Justiça. Para constar, lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e, pelo Depositário.

Oficial de Justiça: Juanaldo Severo da Costa

Depositário: EDEILTON EVANGELISTA DE SOUZA

OBS: COR DO VEÍCULO "PRATA".

